

**DECISÃO Nº 350, DE 2 DE JUNHO DE 2021.**

Autoriza empresa estrangeira de transporte aéreo a operar no território nacional.

**A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.022742/2021-63, deliberado e aprovado na 19ª Reunião Deliberativa Eletrônica, realizada nos dias 31 de maio e 1º de junho de 2021,

**DECIDE:**

Art. 1º Autorizar a empresa estrangeira SOUTHERN AIR INC., companhia de transporte aéreo devidamente constituída e existente de acordo com as leis dos Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ sob o nº 41.500.921/0001-09, a operar, no território nacional, serviço de transporte aéreo internacional regular de carga e mala postal, com fundamento no art. 212 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

**JULIANO ALCÂNTARA NOMAN**  
Diretor-Presidente